



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
EDITAL No. 018/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2021

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a estudantes com DEDICAÇÃO INTEGRAL às atividades dos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Ciência dos Materiais do PPGCM-So, para o ingresso em março de 2021, em conformidade com as exigências do Regulamento deste e da UFSCar.

1.2 O edital foi aprovado pela 122ª reunião da Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGCM-So, em reunião realizada em 09/11/2020.

1.3 Informações sobre o PPGCM-So podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcm.ufscar.br ou na secretaria do Programa.

1.4 O curso de pós-graduação do PPGCM-So possui professores credenciados em dois *campi* da UFSCar (Campus Sorocaba e Campus Araras) e em outras cidades, locais que se concentrarão as atividades de pesquisa práticas em seus respectivos laboratórios de pesquisa onde cada professor credenciado é responsável. As aulas da grade do curso e os calendários acadêmicos ocorrem em ambos os Campi (Sorocaba e Araras). Isso demonstra que o interessado em realizar esse curso deve impreterivelmente estar em uma dessas localidades para realizar parte das atividades acadêmicas, quando não forem ofertadas atividades acadêmicas à distância pela internet.

1.5 Em virtude da pandemia causada pelo vírus COVID-Sars-19 as atividades presenciais da UFSCar estão suspensas. Dessa forma, todo o processo seletivo exposto nesse edital deverá ocorrer de modo remoto através de recursos de internet, sendo imprescindível que os candidatos possuam meios para que isso possa ser executado.

1.6 A UFSCar, o PPGCM-So e a comissão do processo seletivo não se responsabilizam pela disponibilização, adequação e funcionamento das tecnologias de comunicação remota dos candidatos, devendo estes garantir os serviços de internet para que possam participar do processo seletivo de maneira remota.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGCM-So oferecerá **15 vagas** para alunos regulares no **curso de mestrado** e **7 vagas** para alunos regulares no **curso de doutorado**. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das notas finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A comissão do processo de seleção será composta por docentes integrantes do PPGCM-So (<http://www.ppgcm.ufscar.br/corpo-docente>) e/ou docentes indicados pelo conselho do PPGCM-So, no caso de ocorrer impedimento de docentes devido à existência de vínculos com algum candidato.



3.2 Cada candidato inscrito deverá informar no formulário de inscrição se possui ou não possui relações ou vínculos com quaisquer dos possíveis membros da comissão de seleção que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

3.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a CPG do PPGCM-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCM-So/UFSCar, conforme previsto no Cronograma deste Processo Seletivo definido no item 12.

3.4 Não havendo impedimento de docentes relacionados a declaração de vínculo a que se refere o item 3.2 deste edital, todos os docentes credenciados no PPGCM-So são convocados a fazerem parte da composição da comissão.

4. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver cronograma item 12), aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 2 (dois) dias para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros, com comunicação para o e-mail ppgcm@ufscar.br contendo no campo assunto “Impugnação de membros da comissão de seleção – EDITAL No. 018/2020/PPGCM-SO”.

4.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do Processo Seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo.

4.3 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.4 As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção definitiva na página de internet do programa de pós-graduação.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, para o 1º Semestre de 2021, deverão ser realizadas **exclusivamente** por **formulário eletrônico** disponível no link: <https://forms.gle/ELAsLnLKrr5muuaG9> até às 23:59 do dia 13/12/2021.

5.2 Para inscrições nas vagas no curso de mestrado e doutorado os candidatos devem respeitar os seguintes critérios:

5.2.1 Para o curso de Mestrado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescreve o item 5.3 deste edital.

Obs.: o período regular do curso de Mestrado Acadêmico é de 24 meses.



5.2.2 Para o curso de Doutorado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescreve o item 5.3 deste edital.

Obs.: O período regular do curso de Doutorado Acadêmico é de 48 meses.

5.2.3 Para o caso do candidato ter interesse no ingresso diretamente para o curso de Doutorado (Doutorado Direto), deve-se se respeitar as normas do regimento atual do PPGCM-So (http://www.ppgcm.ufscar.br/arquivos/RegimentoInternoPPGCMSO_FINAL_21_02_2019.pdf), Sessão IV, artigo 12º, parágrafo § 2º.

5.3 DOCUMENTOS. No formulário online de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos digitais, *devidamente nomeados conforme indicação entre parênteses*:

5.3.1 Foto de rosto, modelo 3x4 (tamanho máximo do arquivo 1 Mb) (*foto_Nome_Sobrenome*);

5.3.2 Cópia do RG e do CPF; (**não será aceito cópia da carteira de habilitação*). (*No caso de estrangeiros: cópia do Documento de Identidade ou Passaporte; ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro*); (*Documento de identificação_Nome_Sobrenome*)

5.3.3 Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), e **DOCUMENTADO**, sendo necessário **comprovar cada item incluído no currículo Lattes** no período entre 2015 e 2020. Anexar cópia dos documentos comprobatórios das atividades exercidas, como por exemplo:

- Cópia digital de todos os certificados e resumos dos trabalhos apresentados em eventos;
- Declaração de iniciação científica assinada pelo orientador ou comprovada pelas agências de fomento;
- Primeira página de artigos completos publicados em periódicos e/ou demais trabalhos/patentes que constam no currículo Lattes;

Os arquivos deverão ser organizados em pasta compactada (*currículo_Nome_Sobrenome*), contendo arquivo pdf do currículo Lattes (*Lattes_Nome_Sobrenome*) e os comprovantes digitais nomeados conforme a ordem que aparecem no currículo Lattes (*comprovante1_Nome_Sobrenome; comprovante2_Nome_Sobrenome, etc*)

5.3.4 Carta de interesse no curso de mestrado ou doutorado do PPGCM-So contendo no máximo uma página, em formatação livre, explicando os motivos para o ingresso na pós-graduação acadêmica *stricto sensu* no PPGCM-So e qual área de pesquisa há maior aderência, justificando sua escolha. As áreas de concentração e linhas de pesquisa encontram-se disponíveis no site www.ppgcm.ufscar.br (*carta_Nome_Sobrenome*);

5.3.5 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; ou uma declaração que possam concluir o curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo, conforme cronograma (*diploma graduação_Nome_Sobrenome*).

5.3.6 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (*histórico graduação_Nome_Sobrenome*);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



5.3.7 Planilha de Pontuação (modelo no **Anexo C**, arquivo para preenchimento disponível em <http://www.ppgcm.ufscar.br/1o-semester-2021>) preenchida e organizada em concordância com o currículo enviado e os documentos comprobatórios anexados (*planilha_Nome_Sobrenome*);

5.3.8 Projeto de pesquisa (**Anexo A**) em pdf, com aderência às linhas de pesquisa do PPGCM-So (<http://www.ppgcm.ufscar.br/apresentacao-1/linhas-de-pesquisa>). Cada candidato deverá entregar um único projeto de pesquisa no ato da inscrição, e este documento não poderá ser alterado até o final do processo seletivo (*projeto_Nome_Sobrenome*);

5.3.9 Uma carta de recomendação acadêmica redigida em Espanhol ou Inglês ou Português, que deve ser encaminhada pelo recomendante. Solicita-se que a carta de recomendação seja enviada digitalizada e **assinada** (formato pdf, limitando-se a 1Mb (um megabyte)) diretamente pelo recomendante ao e-mail ppgcm@ufscar.br, **até 13/12/2020**, contendo no campo assunto “Carta de Recomendação – EDITAL No. 018/2020/PPGCM-SO – Dedicção Exclusiva”. Como sugestão pode ser utilizado o formulário do **Anexo B** deste Edital;

NO CASO DE INGRESSO AO CURSO DE DOUTORADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO ENTREGAR TAMBÉM PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.3.10 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado assinado pelo coordenador do Programa ou uma declaração com a possível data de defesa ou prazo de conclusão do curso de mestrado assinados pelo orientador (em andamento) e pelo coordenador do respectivo programa. (*diploma_mestrado_Nome_Sobrenome*)

5.3.11 Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado assinada pelo coordenador do respectivo programa ou com sistema eletrônico de identificação e certificação digital (sistema SEI) (*histórico_mestrado_Nome_Sobrenome*);

5.3.12 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida no item 5.3 dentro do prazo previsto do presente Edital e exclusivamente pelo formulário online.

5.3.13 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação caso seja detectado alguma irregularidade em relação a isso, podendo isso ocorrer em qualquer momento entre a publicação desse edital e seu encerramento.

5.3.14 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

6.2 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 2 (dois) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.



6.3 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

6.4 Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.5 Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos deferidos.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa.

7.2 Para a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ii) cópia do Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (exceto estrangeiro);
- iii) cópia do Certificado de Reservista quando candidatos do sexo masculino;
- iv) *No caso de estrangeiros: se não foi entregue no ato da inscrição; cópia do Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;*
- v) a forma da entrega dos documentos (presencial ou digital) será definida oportunamente considerando a situação sanitária à época, em data **a ser posteriormente divulgada no site do programa.**

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Considerações Gerais

A seleção de candidatos ao PPGCM-So é uma etapa importante para o Programa e para os alunos que nele ingressam. Deve refletir a filosofia de ensino e de pesquisa do Programa, de proporcionar reais oportunidades de acesso ao ensino superior do 4º grau a candidatos com alinhamento ao tema do curso e capacidade para se tornarem profissionais de alto nível e competência na sua área de atuação dentro da Sociedade.

O candidato aprovado na seleção ao PPGCM-So deve possuir competências de um profissional com alinhamento adequado ao exercício da docência e da pesquisa em nível superior e ao exercício profissional especializado. Para levantamento dessas competências a seleção deve levar em conta uma avaliação múltipla de aspectos e informações de caráter profissional do candidato, que normalmente são expressos através de desempenho acadêmico, nível de conhecimento geral na área de exatas, experiência profissional anterior, interesses afins com as linhas de pesquisa do Programa, e competências alinhadas ao curso de Ciências dos Materiais.

Considerando o caráter multidisciplinar do PPGCM-So/UFSCar, o processo seletivo é composto de duas etapas, que contém Critérios Eliminatórios e Critérios Classificatórios.



8.2. Etapas do Processo Seletivo

8.2.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste edital.

8.2.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

8.3. **ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO (Eliminatória e classificatória): Validação da documentação entregue e Pontuação do Currículo**

8.3.1 O caráter classificatório da etapa 1 consistirá no levantamento da pontuação do candidato referente ao preenchimento da Planilha de Pontuação (**Anexo C**, disponível em <http://www.ppgcm.ufscar.br/1o-semester-2021>) validada com os itens devidamente comprovados pela documentação entregue. A validação da pontuação com os documentos entregues será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota (**NC**) de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3.2 Atividades sem comprovação não serão consideradas. No caso de haver atividade pontuada na Planilha de Pontuação que não esteja devidamente comprovada, a nota será retificada levando-se em conta apenas as atividades comprovadas.

8.3.3. Caso ocorra de a pontuação do currículo dos candidatos extrapolar o valor de 10,0 (dez) pontos, as notas de todos os currículos serão normalizadas com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

8.3.4 Será eliminado, na etapa 1, o candidato que obtiver pontuação menor que 2,0.

8.3.5 A lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (**item 12**), pela CPG do PPGCM-So no site www.ppgcm.ufscar.br.

8.4. **ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO (Eliminatória e classificatória): Entrevista e defesa do projeto de pesquisa.**

8.4.1 Os candidatos classificados após a ETAPA 1, serão convocados para a ETAPA 2, conforme cronograma do item 12, e deverão se apresentar remotamente em data e horário a ser divulgado na página do programa www.ppgcm.ufscar.br, quando serão submetidos à entrevista.

8.4.2 **Entrevista e defesa do projeto de pesquisa.** Este critério visa conhecer melhor o candidato, a sua formação e experiência através de uma defesa oral do currículo a ser feita por cada candidato perante a comissão de seleção. A comissão de seleção deverá aferir também o conhecimento do candidato a respeito dos objetivos da pós-graduação, os interesses do candidato e suas qualidades pessoais e aderência e maturidade frente ao projeto de pesquisa proposto.

8.4.3 A ferramenta de encontro remoto que será utilizada para entrevista, arguição do projeto e será o **Google Meet**, a qual será gravada.

8.4.4 A avaliação será baseada na análise do projeto de pesquisa proposto, elaborado pelo candidato juntamente com o futuro orientador.

8.4.5 A arguição remota terá duração máxima de 45 minutos. Desse tempo, a apresentação do projeto deverá ter duração entre 10 e 15 minutos.

8.4.6 A apresentação poderá ser feita em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola.

8.4.7 Na arguição sobre o projeto de pesquisa serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir com sua respectiva pontuação máxima.



Pesos percentual	Critério
20%	A - Apresentação oral do projeto de pesquisa (que deve se basear nos itens obrigatórios do modelo do Anexo A)
30%	B - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e aderência da metodologia à problemática.
30%	C - Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial de inovação da proposta, demonstrados durante a arguição.
20%	D - Pertinência e relevância da bibliografia, demonstrando o conhecimento dos autores principais do tema de pesquisa e das pesquisas atuais e internacionais.

8.4.8 A avaliação será realizada pelos membros da banca, composta por no mínimo três integrantes da comissão de seleção, e considerará os itens estabelecidos no item 8.4.7.

8.4.9 A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

8.4.10 A nota da arguição do candidato será calculada, por cada avaliador, da seguinte forma:

$$\text{Nota do Avaliador} = A*0,20 + B*0,30 + C*0,30 + D*0,20$$

8.4.11 A nota final da Etapa 2 será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.

$$\text{Nota da Etapa 2} = NP$$

$$NP = (NA1 + NA2 + \dots + NAn)/N, \text{ em que:}$$

$$NP = \text{Média final da avaliação do projeto}$$

$$NA1 = \text{Nota referente ao avaliador 1}$$

$$NA2 = \text{Nota referente ao avaliador 2}$$

$$NAn = \text{Nota referente ao avaliador N}$$

$$N = \text{Número de membros da banca}$$

8.4.12 A Nota de Corte da Etapa 2 será igual a 5,00 (cinco).

8.4.13 Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem Nota da Etapa 2 igual ou superior a Nota de Corte da Etapa 2. Os demais candidatos serão considerados inabilitados e, portanto, eliminados do processo seletivo.

8.4.14 O candidato que não se apresentar na data e horário marcado para a reunião remota da Etapa 2 será eliminado do processo seletivo.

8.5. DA CLASSIFICAÇÃO. Serão considerados aptos a ingressarem no programa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão classificados candidatos até o número de vagas oferecidas mais 10 (dez) para o mestrado e 5 (cinco) para o doutorado.

8.5.1. Para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico, a nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$(NC+NP)/2$$

8.5.2. Para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico, a nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$(NC+2*NP)/3$$



8.6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate na nota final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: Análise de Currículo e Nota da Entrevista. Persistindo o empate, será concedida a maior classificação ao candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet na página eletrônica do PPGCM-So/UFSCar www.ppgcm.ufscar.br e afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Programa, conforme especificado no Cronograma (item 12).

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1. Nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a solicitação de recurso deverá ser encaminhada à Secretaria do PPGCM-So/UFSCar através do email ppgcm@ufscar.br, relatando o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação.

10.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

11.1 As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados como regulares dependem de cotas repassadas ao PPGCM-So pela CAPES e pelo CNPq.

11.2 Em caso de disponibilidade, a Comissão de Bolsas, designada pela CPG do PPGCM-So, fará a atribuição de bolsas aos candidatos aprovados, considerando a classificação final obtida no Processo de Seleção, respeitadas as observações contidas no presente Edital e as normas das agências de fomento à pesquisa.

11.3 Em caso de disponibilidade, cabe à CPG do PPGCM-So definir o tempo de bolsa que será atribuído a cada candidato, em decorrência da situação vigente à época quanto ao número de bolsas disponíveis, independentemente do tempo regular de duração dos cursos de mestrado e doutorado.

11.4 Todos os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos deverão cumprir todos os itens previstos no processo seletivo, independentemente de pleitearem ou não bolsas de estudos.

11.5 Para os ingressantes em março de 2020 e que estão em fila de espera para a bolsa, os mesmos deverão optar por realizarem o novo Processo Seletivo apenas para a pontuação ou fins de bolsa.

11.6 A atribuição de bolsas levará em consideração TODOS os ingressantes e os alunos que pleitearem bolsas no edital de 2021. Uma lista será divulgada em nossa página da internet.

11.7 Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2021 terá validade até a publicação do próximo Edital do PPGCM-So.



12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, do pedido de recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Abertura e Publicação do Edital no site do programa	16/11/2020
Período para interposição de recurso quanto para impugnação do edital ou pedido de esclarecimentos	16 e 17/11/2020
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	18/11/2020
Período de Inscrição de candidatos	18/11 a 13/12/2020
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	14/12/2020
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições (2 dias)	15/12 a 16/12/2020
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	17/12/2020
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	17/12/2020
Período para interposição de recurso quanto aos membros da Comissão de Seleção	18 a 19/12/2020
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	21/12/2020
ETAPA 1: Validação da documentação entregue e Pontuação do Currículo	04/01/2021 a 06/01/2021
Divulgação dos resultados preliminares da ETAPA 1	06/01/2021
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da ETAPA 1 (10 dias)	07/01 a 16/01/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da ETAPA 1	18/01/2021
Convocação para a ETAPA 2	18/01/2021
ETAPA 2: Entrevista e defesa do projeto de pesquisa	08/02 a 12/02/2021
Divulgação dos resultados preliminares da ETAPA 2	22/02/2021
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da ETAPA 2 (10 dias)	23/02 a 04/03/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da ETAPA 2	05/03/2021
Divulgação da lista preliminar de notas finais	05/03/2021
Período para interposição de recurso quanto às notas finais (10 dias)	08/03 a 17/03/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e das notas finais do processo seletivo	18/03/2021
Divulgação da lista de aprovados	18/03/2021
Período de entrega dos documentos para a efetivação da matrícula	23/03 a 25/03/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

13.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.1.3 Deixar de comparecer remotamente (**Google Meet**) em alguma das etapas do processo seletivo que isso se faz necessário.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela CPG do PPGCM-So.

13.3 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa www.ppgcm.ufscar.br.

13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação (PPGCM-So, UFSCar/Campus Sorocaba) ao qual se inscreve.

13.5 O presente Edital terá validade até o início do Período Letivo, conforme item 12 do Cronograma.

Sorocaba, 09 de Novembro de 2020

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar - *Campus Sorocaba*



Anexo A – Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas com as seguintes normas: a) Página A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5, justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12; com páginas numeradas e demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação: autor-data.

Deve compreender:

1. Resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução e Revisão da literatura (descrição do problema e justificativa da pesquisa, com síntese da bibliografia fundamental);
3. Objetivo;
4. Materiais e métodos;
5. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
6. Forma de análise dos resultados;
7. Resultados esperados;
8. Referências;

Espera-se que o candidato participe intensamente na redação do projeto. A coresponsabilidade pelo projeto é do futuro orientador e do aluno, mas o candidato deve estar preparado para discuti-lo e analisar os resultados esperados.

Em caso de não haver contato prévio com futuro orientador, o candidato deverá elaborar seu projeto dentro das temáticas contempladas nas linhas de pesquisa dos docentes do programa, com descrição disponível em <http://www.ppgcm.ufscar.br/apresentacao-1/linhas-de-pesquisa>.



Anexo B - Carta de Recomendação - EDITAL No. 018/2020/PPGCM-So

Informações Gerais: O processo seletivo para o curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCM-So) adota, como um elemento fundamental de avaliação do(a)s candidato(a)s, a recomendação de pessoas diretamente relacionadas com o(a) candidato(a) no meio acadêmico. O PPGCM-So agradece a todo(a)s que colaboraram como pedido do(a) candidato(a) para elaborarem esta carta de recomendação para ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo. Esta carta de recomendação, assim como os demais documentos apresentados no momento da inscrição, formam um importante elemento para a tomada de decisão pela Comissão do Processo Seletivo.

Solicita-se que a carta de recomendação seja enviada digitalizada e assinada (formato pdf, limitando-se a 1Mb (um megabyte) diretamente pelo recomendante ao e-mail ppgcm@ufscar.br contendo no campo assunto “Carta de Recomendação – EDITAL No. 018/2020/PPGCM-SO – Dedicção Exclusiva”.

OBS: A carta pode ser redigida em Espanhol ou Inglês ou Português.

Carta de Recomendação para:
Nome do(a) Recomendante:
Posição/cargo/função:
Área de Atuação:
Universidade:
Endereço:
Telefone/celular:

1. Desde quando e em que situação você conhece o(a) candidato(a)?
2. O(A) candidato(a) está ou estava entre o(a)s melhores estudantes (em %):
() 5 % () 10% () 20% () 30% () Não é possível avaliar
3. Como você avalia o(a) candidato(a) nos termos acadêmicos (produção científica, base de conhecimento, aprendizado, etc.)?
4. Como você avalia o(a) candidato(a) nos termos pessoais (fácil relacionamento, criatividade, pró-atividade, independência, etc.)?
5. Outras informações que podem ser importantes para o conhecimento da Comissão de Seleção.
6. Grau de Recomendação
() Recomendação Enfática () Recomendação () Recomendação com condicionantes

Assinatura



Anexo C – Modelo da planilha de pontuação do Currículo

Arquivo para preenchimento disponível em

<http://www.ppgcm.ufscar.br/1o-semester-2021>

O candidato deverá fazer o download do arquivo da planilha no endereço eletrônico indicado acima e preencher as lacunas disponíveis, com as informações solicitadas.

A pontuação será calculada automaticamente.

O candidato deverá, então, salvar a planilha preenchida e nomeá-la conforme orientações do item 5.3. O arquivo deve ser anexado junto ao formulário de inscrição.

Abaixo, reproduz-se a planilha a ser preenchida em arquivo próprio, com as indicações de pontuação por item e pontuação máxima.

Nome do Candidato	Candidato ao curso de	
	Solicita bolsa?	

1. **Cursos *Latu Sensu* de especialização ou aperfeiçoamento** desde que pertinentes à área de materiais e afins

1,0 ponto por curso de especialização concluído (mínimo 360 horas)

0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo 180 horas);

Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				
		Horas	Categoria	
Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				
		Horas	Categoria	
Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				
		Horas	Categoria	

2. **Cursos de curta duração (mínimo 45h) desde que pertinentes à área de materiais.** Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras.

0,2 ponto por curso

Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				
		Horas		
Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				0,0
		Horas		
Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				0,0
		Horas		



Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				0,0
		Horas		
Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				0,0
		Horas		
Instituição		Início	Término	Pontos
Curso				0,0
		Horas		

3. Iniciação Científica

0,1 ponto por mês realizado (máximo de 2 anos)

Projeto	Início	Término	Pontos
			0,0
			0,0
			0,0

4. Experiência docente

0,6 ponto por ano (máximo de 2 anos) - contar as frações

Instituição – nível (Fundamental, Médio, Superior)	Início	Término	Pontos
			0,0
			0,0
			0,0
			0,0
			0,0

5. Experiência em empresa

0,2 ponto por ano (máximo de 5 anos) - contar as frações

Empresa	Início	Término	Pontos
			0,0
			0,0
			0,0
			0,0
			0,0

6. Apresentação de trabalho em Congressos pertinentes à área de materiais e afins, nos últimos 5 anos

0,2 ponto para evento de IC

0,4 ponto para apresentação de painel em evento nacional

0,6 ponto para apresentação oral em evento nacional

0,6 ponto para apresentação de painel em evento internacional

1,0 ponto para apresentação oral em evento internacional

Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0



Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento				0

7. Publicação em anais de eventos científicos ou capítulo de livro, com tema na área de materiais e afins nos últimos 5 anos

0,2 ponto por resumo (abstract) (máximo 1,0 ponto)

0,4 ponto por resumo estendido (máximo 1,2 ponto)

0,5 ponto por trabalho completo (máximo 1,5 ponto)

0,5 ponto por capítulo de livro (máximo 1,0 ponto)

Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0



Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0
Trabalho		Data	Categoria	Pontos
Evento/Livro				0

8. Artigos publicados nos últimos 5 anos e aceitos (no Prelo) em periódicos indexados

4,0 pontos por artigo em revista A1

3,4 pontos por artigo em revista A2

2,8 pontos por artigo em revista B1

2,0 pontos por artigo em revista B2

1,2 pontos por artigo em revista B3

0,8 ponto por artigo em revista B4

0,4 ponto por artigo em revista B5

0,2 pontos por artigo em revista C

Considerar a classificação das revistas na Área de Materiais da Capes (classificação mais atual)

Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0
Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0
Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0
Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0
Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0
Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0
Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0
Artigo		Data	Categoria	Pontos
Revista				0

9. Patente ou produto

1,0 ponto por patente na área



Descrição		Data	Categoria	Pontos
				0
Descrição		Data	Categoria	Pontos
				0

10. Experiência Internacional

0,1 ponto por mês efetivo no exterior durante a Graduação

0,2 pontos por mês efetivo no exterior durante o Mestrado

(máximo 1,0 ponto)

Instituição		Início	Término	Pontos
País				0,0
Atividades Desenvolvidas		Categoria		
Instituição		Início	Término	Pontos
País				0,0
Atividades Desenvolvidas		Categoria		